



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 29 de novembro de 2012 - Nº 665 - Divulgado em 28/11/2012

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Procuradora

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
Errata.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	3

Intimados: GERMANO LACERDA DA CUNHA, Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILAR, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03322/11](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citados: JOSILANE OLIVEIRA SOARES, Contador(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02575/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: EUGÊNIO PACELLI DE LIMA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [02630/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: OTÁVIO PIRES DE LACERDA NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [03053/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do Relatório da Auditoria, fls. 160/172 dos autos.

Processo: [03136/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: MAGNA CELI FERNANDES GERBASI, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do relatório da Auditoria.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00855/12

Sessão: 1918 - 21/11/2012

Processo: [02113/06](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1921 - 12/12/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03245/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: CARLOS JOSÉ CASTRO MARQUES, Gestor(a);

NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Interessado(a); JOSÉ PAULO

DE OLIVEIRA, Advogado(a).

Sessão: 1921 - 12/12/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [05657/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: DENILTON GUEDES ALVES, Gestor(a); RAINERE LEITE

DÓIA, Contador(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR,

Advogado(a).

Sessão: 1921 - 12/12/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [02547/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coxixola

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: CARLOS ANTONIO DA SILVA, Gestor(a); JOSEFA LUCIA

DE MOURA ARAÚJO, Contador(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA,

Advogado(a).

Sessão: 1921 - 12/12/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03045/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011



Interessados: JOSÉ ALVES FILHO, Ex-Gestor(a); RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA, Procurador(a); CÂRITA CHAGAS GOMES, Advogado(a); JAILSON LUCENA DA SILVA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em TOMAR CONHECIMENTO do Recurso de Revisão interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília, Sr. José Alves Filho, em face das decisões consubstanciadas nos Acórdãos APL – TC – 726/2007 e APL – TC – 465/2008, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalteradas as decisões recorridas.

Ato: Acórdão APL-TC 00858/12

Sessão: 1918 - 21/11/2012

Processo: [05271/01](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2001

Interessados: RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Gestor(a); JOSÉ ORLANDO DE FARIAS, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do Acórdão APL – TC – 630/2009, de 29 de julho de 2009, emitido quando da verificação de cumprimento do Acórdão APL – TC – 289/2007, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em determinar a anexação de cópia do Acórdão APL – TC – 630/2009 aos autos do processo relativo à PCA/2012 do Município de Cruz do Espírito Santo, para subsidiar a análise, arquivando-se os presentes autos.

Errata

Secretaria do Tribunal Pleno:

PROCESSO TC-01733/05

Torna sem efeito a publicação do Acórdão APL-TC-0849/2012, publicado no dia 26/11/2012, referente verificação do cumprimento de decisão consubstanciada no Acórdão APL - TC – 969/2007, de 05/12/07, emitido quando da apreciação da prestação de contas do Instituto Cândida Vargas, relativa ao exercício de 2004.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2509 - 13/12/2012 - 1ª Câmara

Processo: [03891/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: ECIÉLIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Gestor(a); ELINETE RIBEIRO DE LIMA, Ex-Gestor(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03568/06](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Citados: ADEMILSON MONTES FERREIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10580/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citados: ADJAILTON DOS SANTOS AMARANTE, Interessado(a); CLÉCIO FÉLIX DE FARIAS, Interessado(a); DAVI JOSÉ DA SILVA, Interessado(a); FERNANDO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, Interessado(a); SEVERINO DO RAMO DE ALBUQUERQUE, Interessado(a); FRANCISCO DE ASSIS SILVA AZEVEDO, Interessado(a); CARLOS ANTONIO DE PONTES SANTOS, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00061/12](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Responsável

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2658 - 11/12/2012 - 2ª Câmara

Processo: [09579/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Intimados: REGINALDO CONSTANTINO DE LIMA, Gestor(a); RIVALDO VIRGINIO CABRAL JÚNIOR, Responsável.

Sessão: 2658 - 11/12/2012 - 2ª Câmara

Processo: [00675/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: ERIVAN DIAS GUARITA, Gestor(a).

Sessão: 2658 - 11/12/2012 - 2ª Câmara

Processo: [13002/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Intimados: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Responsável; JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, Procurador(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Procurador(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Procurador(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Procurador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06650/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Citados: ALINE BATISTA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [12350/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Citados: MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12043/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Citado: ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA, Gestor(a)



Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01907/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [07618/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CARLA FELINTO NOGUEIRA, Ex-Gestor(a); VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07618/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em CONCEDER registro ao ato concessivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à Senhora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 10.175-3, no cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação de Campina Grande, fl. 46.

Ato: Acórdão AC2-TC 01926/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08035/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à inspeção das obras realizadas pelo Município de São Domingos do Cariri, durante o exercício de 2010, através do Prefeito José Ferreira da Silva, e CONSIDERANDO que o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em voto discordante do proferido pelo Relator, entendeu que o excesso apontado pela Equipe Técnica foi identificado a partir de exame das medições, sem se cotejar a avaliação propriamente dita da obra, cujo valor total não foi questionado, se posicionando, assim, pela regularidade das despesas, acompanhado pelo Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Arnóbio Alves Viana; ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por maioria, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES as despesas efetuadas com obras e serviços de engenharia durante o exercício de 2010.

Ato: Acórdão AC2-TC 01925/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08038/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à inspeção das obras realizadas pelo Município de São Domingos do Cariri, durante o exercício de 2009, através do Prefeito José Ferreira da Silva, e CONSIDERANDO que o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em voto discordante do proferido pelo Relator, entendeu que o excesso apontado pela Equipe Técnica foi identificado a partir de exame das medições, sem se cotejar a avaliação propriamente dita da obra, cujo valor total não foi questionado, se posicionando, assim, pela regularidade das despesas, acompanhado pelo Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Arnóbio Alves Viana; ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por maioria, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES as despesas efetuadas com obras e serviços de engenharia durante o exercício de 2009.

Ato: Acórdão AC2-TC 01922/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08730/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08730/11, referentes à licitação, na modalidade convite 01/2010, e ao contrato 0001/2010 - CPL realizados pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ VIEIRA DA SILVA, para contratação de empresa destinada à reforma do estádio, creche, PETI, PAIF e Centro de Geração de Renda do Município, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em JULGAR REGULARES a licitação, na modalidade convite 01/2010, e o contrato 0001/2010 - CPL dela decorrente, enviando-se o processo à Auditoria para acompanhamento e avaliação das obras.

Ato: Acórdão AC2-TC 01923/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08768/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Interessados: CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA, Ex-Gestor(a); FÁBIO HENRIQUE THOMA, Procurador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08768/11, referentes à licitação, na modalidade pregão presencial 154/2010, realizada pelo Gabinete do Prefeito de Campina Grande, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável destinados ao funcionamento do restaurante popular, unidades I e II, e cozinhas comunitárias do programa Fome Zero de Campina Grande, durante o exercício de 2011, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em JULGAR REGULARES a licitação, na modalidade pregão presencial 154/2010, e os contratos 019/2011, 021/2011, 241/2011 e 242/2011 /SAD/PMCG, dela decorrentes, ordenando-se o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC2-TC 01924/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08775/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, Advogado(a); HUGO TARDELY LOURENÇO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 08775/11, referentes à licitação, na modalidade tomada de preços 001/2009, objetivando a locação mensal de veículos em bom estado de conservação e uso destinados a atender as necessidades da Edilidade, realizada pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a licitação 001/2009 e o contrato 000/2009 dela decorrente, com RECOMENDAÇÕES para que a Prefeitura de Marizópolis aprimore a exigência de qualificação técnica nas licitações que realizar.

Ato: Acórdão AC2-TC 01908/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [14869/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); ANA MARIA MACEDO DUARTE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14869/11, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora ANA MARIA MACEDO DUARTE, matrícula 05.371-6, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde de Campina Grande, fl. 46, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0112/11) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01902/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [01152/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: EDVAN PEREIRA LEITE, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços nº 04/2012 e dos Contratos nº 137 a 142/2012, dela originados, procedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Excelentíssimo Prefeito Edvan Pereira Leite, a locação de veículos para atender à demanda das diversas Secretarias Municipais, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR REGULARES COM RESSALVAS a licitação e os contratos mencionados; II. DETERMINAR à Auditoria que examine, na prestação de contas de 2012, a execução dos Contratos nº 137 a 142/12, fls. 08/24, oriundos da presente Tomada de Preços, quanto à economicidade, sobretudo no que tange à cláusula sexta, que trata da responsabilidade dos contratados; e III. RECOMENDAR à Administração Municipal a estrita observância do art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01903/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [05008/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 e do Contrato nº 01/2012, dela decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri, através do Prefeito, Exmo. Sr. José Ferreira da Silva, com vistas à contratação de bandas musicais para realização de shows artísticos durante a festa de emancipação política do mesmo município, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR irregulares a mencionada inexigibilidade de licitação e o decursivo contrato, acima mencionados, e RECOMENDAR ao gestor a estrita observância dos comandos da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução RN TC 03/2009, expedida por este Tribunal para disciplinar as contratações da espécie.

Ato: Acórdão AC2-TC 01906/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [06007/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, Gestor(a); ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06007/12, referentes à licitação, na modalidade concorrência, realizada pela Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário Alex Antonio de Azevedo Cruz, para construção da rede de drenagem pluvial e de pavimentação de vias urbanas na comunidade de Três Irmãs, no Município de Campina Grande, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a licitação, na modalidade concorrência 03/2012/CEL/SECOB/PMCG, e o contrato 1044/2012/CJ/SECOB/PMCG, com RECOMENDAÇÕES para aprimorar a exigência técnica nos próximos certames, enviando-se o processo à Auditoria para acompanhamento e avaliação da obra.

Ato: Acórdão AC2-TC 01909/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08708/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); FRANCISCO DE ASSIS SILVA,, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08708/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia do Senhor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, concedida em razão do falecimento da Senhora IRANI MACIEL DE BRITO SILVA,

matrícula 22.473-1, Professora de Educação Básica 1, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0013/12 – fl. 18) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01910/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08711/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); GERALDA GOMES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08711/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora GERALDA GOMES DA SILVA, matrícula 14.886-5/9946, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde de Campina Grande, fl. 56, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0053/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01911/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08718/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA DINIZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08718/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA DE FÁTIMA DINIZ, matrícula 15.207-2/10259, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação de Campina Grande, fl. 40, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0050/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01912/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08719/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08719/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES, matrícula 12.030-8/6517, no cargo de Assessora Administrativa III, lotada na Secretaria de Finanças de Campina Grande, fl. 39, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0049/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01913/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08736/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); ESMERALDA CAVALCANTE SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08736/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora ESMERALDA CAVALCANTE SILVA, matrícula 08.006-3/1652, no cargo de Assessora Administrativa III, lotada na Secretaria de Administração de Campina Grande, fl. 47, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0045/12) e do cálculo de seu valor.



Ato: Acórdão AC2-TC 01914/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08738/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA DO CARMO PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08738/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 10.752-2/4255, no cargo de Assessora Administrativa I, lotada na Secretaria de Administração de Campina Grande, fl. 45, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0044/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01915/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [08739/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); JOSÉ DA GUIA DIAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08739/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor JOSÉ DA GUIA DIAS, matrícula 14.168-2/9241, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação de Campina Grande, fl. 45, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0043/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01916/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15709/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; ARMANDO DOS SANTOS ARAÚJO., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15709/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor ARMANDO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 12.243-2/6918, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Finanças de Campina Grande, fl. 44, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0065/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01917/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15712/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; RICARDO PEREIRA ALVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15712/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor RICARDO PEREIRA ALVES, matrícula 10.609-7/3991, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração de Campina Grande, fl. 48, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0061/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01918/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15713/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; RITA FERREIRA DE LIMA ALVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15713/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora RITA FERREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 10.617-8/4005, no cargo de Assessora Administrativa III, lotada na Secretaria de Finanças de Campina Grande, fl. 46, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0058/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01919/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15714/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; LÚCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15714/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora LÚCIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE, matrícula 12.795-7/7947, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação de Campina Grande, fl. 37, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0075/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01920/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15715/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA ANUNCIADA BRITO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15715/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais da Senhora MARIA ANUNCIADA BRITO, matrícula 11.312-3/5225, no cargo de Assessora Administrativa III, lotada na Secretaria de Educação de Campina Grande, fl. 38, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0070/12) e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01921/12

Sessão: 2655 - 20/11/2012

Processo: [15716/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15716/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS, matrícula 09.608-3/2638, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração de Campina Grande, fl. 35, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0074/12) e do cálculo de seu valor.